



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E HÍBRIDA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS como adiante se segue:

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte e três minutos, foi aberta a sexagésima segunda sessão de julgamento híbrida (presencial e telepresencial), por meio de videoconferência, mediante o uso do aplicativo ZOOM, nos termos do Ato Conjunto TRT 19 GP/CR nº 03, de 28 de janeiro de 2021, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Eme Carla Cruz da Silva Carvalho, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Havendo quorum regimental o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar declarou aberta à sessão e, em seguida, submeteu à Turma as Atas da 59ª Sessão de Julgamento Extraordinária e Virtual da Segunda Turma realizada entre os dias 23 e 26/08/2022 e a 60ª Sessão de Julgamento Ordinária Híbrida (Presencial e Telepresencial) da Segunda Turma do dia 25/08/2022, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3542/2022, do dia 22/08/2022 e publicada no dia 23/08/2022, às fls. 630/639, consoante disposto Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, passou-se ao julgamento dos demais processos a seguir relacionados: **Ordem: 8 Processo Nº RORSum-0000102-91.2022.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Douglas Alexandre de Melo Ferraz, OAB/AL 17.302. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos do reclamante e da litisconsorte e, no mérito, negar-lhes provimento. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000055-96.2022.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamado, a Advogada Thainá Lobato Vieira, OAB/AL 17235. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para (i) deferir o pagamento do salário do mês de dezembro de 2021, saldo de salários de janeiro de 2022 (13 dias), bem como décimo terceiro proporcional (4/12); (ii) reconhecer a responsabilidade subsidiária da litisconsorte pelos créditos reconhecidos na presente demanda. **Ordem: 14 Processo Nº RORSum-0000226-93.2021.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado José Adalberto Petean Junior, OAB/AL 7830. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamado, a advogada Tatielly Aparecida Vieira da Silva, OAB/DF 70.527. **Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade processual apresentada pelo recorrente, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença de ID. 5c92404. Custas processuais pelo recorrente, mantidas e dispensadas nos termos do julgado recorrido. **Ordem: 18 Processo Nº AP-0000312-47.2019.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela agravada, a advogada Ana Lucia Gomes da Silva, OAB/AL 18.567. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. Custas pelos Agravantes no valor de R\$ 44,26. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000114-11.2022.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Ábdon Almeida Moreira, OAB/AL 5903. Fez sustentação oral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

pela recorrente/litisconsorte, o advogado Bruno Tenório Calaça, OAB/AL 12.606. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela litisconsorte e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária relativa às multas do art. 477, 467 da CLT bem como indenização por danos morais. Quanto ao recurso do reclamante, dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de pagamento de diferença salarial dos meses de maio de 2021 até o fim do contrato de trabalho, que ocorreu em 20/08/2021, bem como deve ser esse o salário a ser considerado para o cálculo das verbas rescisórias devidas. **Ordem: 13 Processo N° ROT-0000207-08.2021.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. No mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela COMPANHIA AÇUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA para excluir da condenação o pagamento de diferença de horas extras excedentes à 8ª diária e 44ª semanal, de forma não cumulativa, bem como, seus reflexos em: repouso semanal remunerado, FGTS + 40%, nas férias proporcionais + 1/3, e no 13º salário proporcional; e negar provimento ao recurso ordinário interposto pela IBERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. **Ordem: 40 Processo N° RORSum-0000580-42.2021.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Caiur Ribas Pessoa, OAB/AL 15157. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 5 Processo N° ROT-0000086-76.2021.5.19.0261 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Daniel Pedro Lins da Silva, OAB/AL 12010. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 29 Processo N° ROT-0000462-86.2021.5.19.0059 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Marcos Daniel Moraes de Araújo, OAB/AL 5384. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 36 Processo N° RORSum-0000513-37.2022.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Ilda Guiomar dos Santos Lima, OAB/AL 14042. O Advogado Rodrigo Menezes Dantas, OAB/PB 12372, inscrito para fazer sustentação oral pelo recorrido/reclamado não compareceu. **Resultado** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais como no primeiro grau, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que lhe dava provimento parcial para reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho. **Ordem: 7 Processo N° RORSum-0000101-12.2022.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** A Advogada Andréa L. Cavalcanti de Arruda Coutinho, OAB/PE 17498, inscrita para fazer sustentação oral pela recorrente/reclamada não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 43 Processo N° ROT-0001742-62.2016.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** O Advogado Rodrigo Trindade Mello Rangel, OAB/AL 6048, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrente/reclamada não compareceu. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reduzir o valor da indenização por danos materiais para R\$ 50.000,00. Custas pela demandada, no importe de R\$ 1.200,00, calculadas sobre o novo valor arbitrado provisoriamente à condenação, R\$ 60.000,00, porém já recolhidas, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava provimento parcial para excluir da condenação o pagamento da indenização por danos materiais, bem como o pagamento de horas extras e horas intervalares. **Ordem: 2 Processo N° ROT-0000030-07.2020.5.19.0058 Relator**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: por maioria, manter a competência territorial do juízo de Santana de Ipanema, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que dava provimento ao recurso da reclamada para acolher a exceção de incompetência em razão do lugar e declarar o feito extinto, sem resolução do mérito, em vista da impossibilidade material de remessa dos autos ao Juízo competente, por incompatibilidade do sistema do processo judicial eletrônico. No mérito, por maioria, dar provimento parcial ao recurso da reclamada apenas para excluir a condenação ao pagamento de multa de 2% do valor da causa, por embargos protelatórios, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda julgava improcedente a reclamação trabalhista e excluía a condenação da reclamada ao pagamento de honorários advocatícios. Preliminar de incompetência julgada na sessão do dia 1º.07.2022. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 44 Processo Nº AP-0152400-43.2005.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer do presente Agravo de Petição, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que dele não conhecia por ausência de um dos pressupostos extrínsecos, qual seja, a adequação. No mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento. A Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa acompanhou o voto da Relatora, no mérito, por fundamento diverso. Preliminar de não conhecimento do apelo julgada na sessão do dia 14.07.2022. **Ordem: 45 Processo nº 0000132-29.2022.5.19.0003 (ED) RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pela Caixa Econômica Federal. **Ordem: 46 Processo nº 0000296-22.2021.5.19.0005 (ED) RELATOR: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento aos embargos declaratórios opostos pelo reclamante. **Ordem: 47 Processo nº 0000390-39.2022.5.19.0003 (ED) RELATORA: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da reclamada para dar provimento e sanar a omissão, com efeito modificativo, para excluir da condenação da reclamada as seguintes competências do FGTS: abril e junho de 2018 e abril de 2020; diferenças dos meses de agosto de 2017 e agosto de 2019. Custas minoradas para 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, novo valor arbitrado a título de condenação. **Ordem: 48 Processo nº 0000398-75.2020.5.19.0006 (ED) RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios opostos pelo reclamante e, no mérito, acolhê-los parcialmente para sanar a omissão apontada e determinar que sejam computados no cálculo da 7ª e 8ª hora extra os dias de destacamento do período não prescrito, a serem apurados conforme relatório SIPON de fls. 419/539 e controles de jornada. **Ordem: 49 Processo nº 0000460-18.2020.5.19.0006 (ED) RELATORA: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para, sanando a omissão apontada, determinar que conste da conclusão do acórdão as custas processuais majoradas para o importe de R\$ 1.700,00, a cargo da reclamada, calculadas sobre o novo valor arbitrado à condenação (R\$ 85.000,00). **Ordem: 50 Processo nº 0000513-87.2020.5.19.0009 (ED) RELATORA: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda condenava a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º do NCPC. **Ordem: 51 Processo nº 0000667-32.2020.5.19.0001 (ED) RELATORA: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer os embargos de declaração para retificar a ementa e o relatório do acórdão de Id 75feee9, os quais deverão ser lidos da seguinte forma: Ementa: "RECURSO ORDINÁRIO. JUSTA CAUSA. RECONHECIMENTO. Restando provado nos autos a conduta da empregada enquadrada no art. 482, alínea 'a' da CLT,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

mantém-se a dispensa por justa causa. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO". Relatório: "Recurso ordinário interposto pela parte reclamada (Id 65704be), em face da sentença prolatada pela 8ª Vara do Trabalho de Maceió, que julgou parcialmente procedente a reclamação trabalhista". E, determinar que conste na conclusão do acórdão as custas processuais no importe de R\$ 160,00, a cargo da reclamada, calculadas sobre o novo valor arbitrado à condenação (R\$ 8.000,00). **Ordem: 52 Processo nº 0000711-30.2020.5.19.0008 (ED) RELATORA: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da reclamada e no mérito, não os acolher. Quanto aos embargos de declaração da reclamante, conhecê-los e, no mérito, acolhê-los em parte, sanando omissão no julgado, para que seja deferido o pedido de condenação das reclamadas, a segunda de forma subsidiária, ao pagamento de honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor líquido da condenação, em favor dos patronos da reclamante. **Ordem: 53 Processo nº 0000836-37.2016.5.19.0008 (ED) RELATOR: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 54 Processo nº 0000850-16.2019.5.19.0008 (ED) RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração empresariais para sanar omissão no julgado e deferir à autora honorários sucumbenciais, ora fixados em 5% sobre o valor arbitrado à causa na petição inicial (R\$ 158.596,82), no total de R\$ 7.929,84 em prol de seus advogado, a cargo da UNIÃO. **Ordem: 55 Processo nº 0000852-83.2019.5.19.0008 (ED) RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda condenava a embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º do NCPC.. **Ordem: 56 Processo nº 0000889-76.2020.5.19.0008 (ED) RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração da EBSERH. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às doze horas e trinta e dois minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador _____ João Leite de Arruda Alencar. Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.